FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/N, Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190000 - Tel: (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 7032/2023

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/58010/30889

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/34368 e parecer técnico nº 25874/2023, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: G.A.L. - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 20585269000194

Endereço: Rua Paranaguá, nº 539 - APT 1402, Centro

CEP: 86020030

Município: LONDRINA

Estado: PR

Empreendimento

G.A.L. – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 20585269000194

Atividade Licenciável: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Endereço: Rua das Palmeiras, nº SN, Armação da Piedade

CEP 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM X 743610.0, Y 6970557.0

Inscrição imobiliária: 01.04.038.0078.001

Da instalação

Emitir Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - Residencial multifamiliar VIA MAR (Resolução CONSEMA 98/2017)

Descrição do Empreendimento

Condomínio residencial multifamiliar - VIA MAR RESIDENCE, localizado no Endereço: Rua Palmeiras, Sn°; lote 05 - quadra 36, Armação da Piedade, Governador Celso Ramos/SC, sob a matrícula 4.803 e inscrição imobiliária 01.04.038.0078.001. O empreendimento terá uma área construída de 1.052,31m², sendo que desta área 68,27m² serão provenientes da compra de índice construtivo, totalizando 10 unidades habitacionais, com 18 quartos e população de 36 habitantes.

Pavimento térreo: composto por 10 vagas de garagem, áreas de lazer como piscina e área de recreação, casa de gás e depósito de resíduos;
Pavimentos tipo I, II e III: cada pavimento composto por 03 unidades habitacionais privativas;
Pavimento ático: composto por apenas 01 unidade privativa;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 27/09/2023 15:26:23

O empreendimento contará com um total de 11,77% de área permeável o que equivale a 42,37m². Há viabilidade para a ligação da drenagem do empreendimento a
rede municipal de drenagem Pluvial (Autorização de Execução Sec. Infraestrutura e Serviços Públicos nº32/2022). Há viabilidade para o fornecimento de água (SAMAE 01/2023). Há viabilidade para a coleta de resíduos sólidos (Sec. Infraestrutura e Serviços Públicos Ofício nº32/2022).

Os efluentes gerados na fase de instalação serão coletados por banheiros químicos fornecidos por empresa licenciada.

Durante a fase de operação o sistema de esgotamento sanitário a ser implantado será composto por Estação de Tratamento de Efluentes constituída pelas seguintes unidades:
Retenção de Sólidos/Anaeróbio;
Lodos Ativados;
Decantador secundário;
Desinfecção;

VAZÃO MÉDIA: 0,24 m³/h

VAZÃO MÁXIMA: 0,43 m³/h

Não há área de bota-fora autorizada, não haverá massiva movimentação de terra no imóvel.

Atividades da implantação

SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS: Deve ser fixada, em local visível da obra, placa contendo informação referente ao alvará de construção, licenciamento e os cabíveis responsáveis técnicos de cada disciplina. Deve ser executado tapume, afim de que a obra possua controle de acesso restrito ás pessoas autorizadas.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS: As instalações provisórias devem ser dimensionadas e executadas conforme norma técnica específica.

LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA: A obra será mantida permanentemente com serviço de limpeza visando o bom desempenho dos serviços, sem acúmulos de materiais que possam provocar acidentes. A construtora deve verificar junto ao Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRS e do licenciamento ambiental, o destino correto de cada um dos resíduos que serão produzidos durante a obra.

SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS: A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários à garantia da higiene e segurança dos operários, conforme determina NR 18.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURA: A fundação deve ser executada, do tipo hélice contínua, por empresa especializada que forneça equipamentos e profissionais habilitados; estrutura composta de infra e supra, deverá ser executada em concreto armado; concreto a ser utilizado deve ser usinado e bombeado.

ALVENARIA: Vedação com a utilização de tijolo cerâmico.

ESQUADRIAS: As esquadrias de alumínio deverão ser executadas conforme dimensões especificadas no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico que são dimensionadas para atender a área mínima exigida pela prefeitura. As portas das unidades serão de madeira maciça.

TELHADO: A estrutura do telhado será executada em madeira imunizada, com as dimensões necessárias pra a perfeita condição de estabilidade e segurança.

EXTERIORES, FACHADAS E MUROS: As fachadas externas serão chapiscadas, rebocadas e deverão seguir as especificações do projeto arquitetônico executivo para aplicação dos revestimentos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E DE ESGOTO

INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE INCENDIO

Aspectos Florestais

1) Reserva Legal: Não se aplica.

2) Uso de APP: Não se aplica.

3) Autorização de Corte de vegetação: Processo Sinaflor 2042.4.2023.21859.

4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não há.

5) Área verde: Não se aplica.

A vegetação existente na área é composta poralguns indivíduos arbustivos no imóvel, caracterizando regeneração vegetal natural. Espécies nativas como *Schinus terebinthifolia, Eugenia uniflora, Trema micrantha*, e exóticas como *Morus nigra e Brachiaria* foram identificadas antes da supressão. Somente um indivíduo com porte já de adulto - grandiúva.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 27/09/2023 15:26:23

Ações mitigadoras

Conforme estudos ambientais apresentados, segue a descrição dos impactos ambientais e medidas mitigadoras:

1. **Risco de Alteração da Qualidade do Ar:** Estima-se um aumento das emissões de material particulado (emissão fugitiva de poeira) na fase inicial da implantação, com destaque para as atividades de terraplenagem, movimentação de máquinas e tráfego de caminhões, limpeza da área para implantação das obras.
 A ocorrência de elevados níveis de material particulado pode diminuir a visibilidade na área, prejudicando o tráfego de veículos e aumentando o risco
 da saúde humana. A utilização de veículos e equipamentos com motores a combustão na fase de implantação das obras acarretarão no aumento da emissão de gases. Os principais gases poluentes emitidos por esses equipamentos são o monóxido de carbono (CO), os compostos orgânicos chamados de hidrocarbonetos, os óxidos de nitrogênio (NOx) e os óxidos de enxofre (SOx). Todos esses poluentes, quando presentes na atmosfera em quantidades elevadas, podem causar danos à saúde da população e a flora exposta. Dada a magnitude da obra (número de veículos e equipamentos) o impacto pode ser considerado de abrangência local e de fraca intensidade. **MEDIDAS MITIGADORAS:** Dimensionar corretamente o projeto construtivo, procurando minimizar o movimento de terra por meio do acompanhamento de profissional técnico; O acesso situado de fronte ao empreendimento deverá receber manutenção, ou seja, limpeza periódica.
 Durante as obras, o solo dos acessos, vias, canteiros de obras e demais superfícies passiveis de geração de emissões de poeira deverão ser umidificadas com aspersões periódicas. Os caminhões que transportarem terra deverão ter sua carga coberta. Deverá ser obrigatória a utilização de equipamentos de proteção individual, como máscaras, para os funcionários. Manutenção preventiva de máquinas e equipamentos.
2. **Riscos de Alteração na Qualidade das Águas Subterrâneas:** Derramamento de combustíveis, graxas, lubrificantes/ destinação de resíduos sólidos (orgânicos e construção civil), Destinação dos efluentes. Geração de resíduos sólidos (orgânicos e construção civil); geração dos efluentes; acúmulo de resíduos a serem encaminhados para o aterro sanitário; vazamentos, tráfego de veículos. **MEDIDAS MITIGADORAS:**Executar sistema de tratamento de efluentes para os operários; vistoriar todos os veículos para assegurar que não haja vazamentos, separar os resíduos e dar destinação correta, sem que haja grandes acúmulos. Contratação de empresa que recolherá os resíduos sólidos da construção civil. Em caso de vazamento de óleos, graxas será contrata empresa especializada para remover todos os poluentes que prejudiquem o ambiente. Em caso de vazamentos de óleos e graxas serão posicionados sacos de areia para impedir a contaminação do curso d'água existente nas proximidades. Contratação de empresa licenciada para a instalação de banheiros químicos para uso dos operários durante a obra. Após o término da obra, a empresa também é responsável pela desmobilização dos mesmos.
3. **Consumo de água:** Aumento do consumo de água durante a fase de implantação do empreendimento e durante a ocupação do loteamento. **MEDIDAS MITIGADORAS:**Programa de Educação Ambiental para os funcionários com informações sobre o uso racional de água – a ser implantado na fase de operação de modo a permitir que os funcionários sejam parceiros na gestão ambiental para construção do loteamento; Elaboração de folder para incentivar o uso racional da água para que adquiri os lotes.
4. **Geração de ruídos:** Alteração do nível de ruído. **MEDIDAS MITIGADORAS:**As medidas mitigadoras do ruído emitido na fase de construção consistem basicamente no planejamento das obras para que sejam desenvolvidas preferencialmente no período diurno. Instalação de canteiros e instalações auxiliares distantes de receptores passivos, permanente manutenção mecânica preventiva e corretiva dos equipamentos, além da utilização de Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos funcionários das obras. Funcionamento das atividades geradoras de ruídos, apenas em horários comerciais.
5. **Geração de efluente:** Referente aos efluentes líquidos estima-se a geração de 130,00 l/pessoa/dia, ou 0,13 m^3 /pessoa/dia, produzido pelos 10 funcionários contratados para a implantação do empreendimento. O volume total diário de efluentes durante a obra será de aproximadamente 1,3m^3/dia. Aumento da geração de efluentes pelo uso dos funcionários. **MEDIDAS MITIGADORAS:**No período de implantação do empreendimento, o sistema provisório paras efluentes será banheiro químico e sua desmobilização é de responsabilidade de empresa locadora. No período em que o empreendimento estiver em fase de operação deve ser implantada uma Estação de Tratamento de Efluentes – ETE conforme o projeto anexado junto ao plano.
6. **Geração de Resíduos Domésticos durante a Implantação da Obra:** Produção de resíduos sólidos (10 funcionários). **MEDIDAS MITIGADORAS:**Os resíduos domésticos devem ser separados em recicláveis e não recicláveis devem ser armazenados em local próprio, indicado com informações contendo os tipos de materiais que podem ser depositados ali, sendo depois coletado pelo serviço de limpeza pública ou por caçamba de serviço de limpeza, realizado pela empresa Proactiva. A área conta com o serviço de coleta tradicional 3 vezes por semana e coleta seletiva 1 vez por semana.

Controles ambientais

1) Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;

2) Tratamento de efluentes e monitoramento da qualidade da água;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 27/09/2023 15:26:23

3) Racionalização do uso da água e energia elétrica;

4) Controle de máquinas e veículos;

5) Controle da qualidade do ar;

Programas ambientais

1. **Programa de Gestão e Supervisão Ambiental:** Objetivos específicos: Estabelecer uma base de dados relativa às atividades previstas para execução durante todo o período de obras; Implantar os programas de monitoramento sugeridos no Relatório Ambiental prévio - RAP, vinculando seus resultados aos resultados ao processo de gerenciamento e controle da obra. Metodologia: A implementação do programa de gestão e supervisão ambiental será vinculada ao contrato com profissional que possua atribuição na área ambiental, sendo este profissional responsável pela implantação, supervisão e monitoramento dos programas ambientais e condicionantes do licenciamento. Cronograma: Início da obra até a sua conclusão.
2. **Programa de Educação Ambiental:** O objetivo geral do programa é o desenvolvimento de ações educativas, visando capacitar/habilitar os funcionários para uma atuação efetiva na melhoria da qualidade ambiental. Metodologia: Mobilização de pessoal, de modo a estabelecer interações positivas com a comunidade local e com a mão-de-obra alocada ao empreendimento e até mesmo preparar agentes locais nas práticas de Educação Ambiental; exibição de placas indicando a fauna e flora local, incluindo desenhos e descrições; placas com informação a respeito da disposição adequada dos resíduos, coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos; Informações gerais de caráter ambiental pertinente à área. Cronograma: Início da obra até a sua conclusão.
3. **Programa de Controle Ambiental da Operação de Máquinas:** Durante a implantação do empreendimento, deverão ser adotadas medidas de minimização de possíveis transtornos no que diz respeito à manutenção e organização da funcionalidade das vias de tráfego para que estes não sofram prejuízos com o andamento das obras de implantação. Deve-se dar especial atenção a estas medidas no intuito de não interferir de forma negativa no cotidiano da população da área de influência do empreendimento. Metodologia: Todas as máquinas, equipamentos e veículos deverão ser submetidos periodicamente a inspeções e manutenção de acordo com as normas técnicas vigentes, dispensando-se especial atenção a freios, mecanismos de direção, cabos de tração e suspensão, vazamentos de óleos, sistema elétrico e outros dispositivos de segurança, devendo ser registradas em documentos específicos, constando as datas e falhas observadas, as medidas corretivas adotadas e a indicação de pessoa, técnico ou empresa habilitada responsável pelo serviço. Será obrigatório alarme sonoro de translação para elevadores e gruas, bem como alarme sonoro de ré para outros equipamentos de guindar e transportar, além de buzina convencional. O alarme sonoro de ré deverá ser do tipo automático. Os condutores de veículos deverão dirigir sempre de maneira defensiva, respeitando a sinalização existente e velocidades máximas previstas. Cronograma: Início da obra até a sua conclusão.
4. **Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes durante a obra:** Metodologia: Todos os resíduos terão tratamento preventivo quanto aos riscos de destinação final, segundo os padrões técnicos vigentes e normas técnicas da ABNT. Deverá ser implantado um sistema de coleta seletiva de resíduo. É proibido o lançamento de efluentes líquidos, ou em processo de liquidificação, em lugares a montante de canteiros de obras e diretamente em rios ou locais que, por gravidade e lixiviação, possam afetar os aqüíferos e os rios. Para a definição das diretrizes do programa de gerenciamento de resíduos sólidos do empreendimento, é necessário que se faça uma caracterização dos mesmos. Os resíduos deverão ser caracterizados quanto à origem, quantidade, periculosidade e destino final. No empreendimento em questão, essa caracterização se dará em duas etapas. A primeira etapa, durante a fase de implantação do empreendimento, onde são gerados principalmente, os resíduos provenientes da construção civil (madeira, plásticos, papel, tijolos, papelão, embalagens plásticas de descartáveis, latas e etc.); resíduos provenientes da alimentação dos funcionários da obra (restos de alimentos, marmitex, copos e garrafas plásticas usadas, etc.); resíduos provenientes dos sanitários existentes; manutenção de máquinas; entre outros. E a segunda fase onde serão considerados os resíduos provenientes das residências (resíduos sólidos urbanos) e de manutenção do empreendimento como restos de podas, jardinagens, etc. Cronograma: Início da obra até a sua conclusão.
5. **Programa de Controle da Alteração da Qualidade do Ar:** Metodologia: Uma técnica simples que pode ser utilizada é o umedecimento desses particulados como forma de reduzir esta dispersão, nos locais de trajetos de veículos dentro da obra. Essa prática evita o levantamento excessivo de particulado fino e o carreamento de sedimentos para as vias públicas. A manutenção preventiva de máquinas e equipamentos a combustão, também é uma medida simples e que contribui para a redução da poluição do ar. Essa prática também deve ser exigida por parte de fornecedores. No caso de uso de geradores, deverá ser instalado um filtro de ar para reduzir a poluição gerada pelo mesmo. A manutenção adequada dos locais de armazenamento de resíduos orgânicos, o sistema de tratamento de efluentes e a utilização de banheiro químico também deverão ser priorizados para evitar uma possível geração de odores no local. Cronograma: Início da obra até a sua conclusão.
6. **Programa de paisagismo:** Metodologia: Para seleção das plantas para a implantação do paisagismo o profissional responsável deverá levar em consideração qualidades fitossanitária, tamanho e procedência das mudas que poderão ser adquiridas em viveiros comerciais ou produção própria. Para o plantio das mudas serão

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 27/09/2023 15:26:23

utilizadas técnicas convencionais e comumente conhecidas entre os profissionais da área florestal, sendo que deverá ser priorizada a adubação orgânica evitando uso de adubos químicos. Cronograma: Ultimo trimestre da conclusão da obra.

Medidas compensatórias

Não há.

Condições específicas

1. Respeitar as Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;

2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

2.1) Executar o Programa de Gestão Ambiental integralmente, conforme as atividades e cronogramas descritos no documento “PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL - PGA”

2.2) Executar integralmente o “Programa de Controle e Monitoramento da Qualidade do Ar”, contemplando todas as atividades descritas e o cronograma de monitoramento. Emitir semestralmente, durante o período de duração do programa ambiental, Relatórios Técnicos comprovando o desenvolvimento das atividades, com registros fotográficos.

2.3) Executar integralmente o “Programa de Monitoramento e Controle de Ruídos”, de acordo com os requisitos aplicáveis da norma técnica ABNT NBR 10151:2019. O monitoramento de ruído deve ser iniciado antes das atividades de implantação e deve continuar durante toda a implantação do empreendimento, conforme o cronograma disponibilizado. Emitir semestralmente, durante o período de duração do programa ambiental, Relatórios Técnicos comprovando o desenvolvimento das atividades.

2.4) Executar integralmente o “Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção - PGRCC”, contemplando todas as atividades previstas no programa ambiental. Emitir semestralmente, durante o período de duração do programa ambiental, Relatórios Técnicos comprovando o desenvolvimento das atividades. As atividades de gerenciamento de resíduos da construção civil se aplicam a execução de retirada de edificação existente no imóvel.

2.5) Executar o “Programa de Controle Ambiental da Operação de Máquinas”, contemplando todas as atividades previstas no programa ambiental.

2.6) Executar integralmente o “Programa de Monitoramento e Controle dos Efluentes Sanitários” e “Plano de Monitoramento da Qualidade dos Efluentes Tratados”, contemplando todas as atividades previstas no programa ambiental. Emitir Relatório Técnico com registros fotográficos comprovando a execução das atividades.

3. Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;

4. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos, com a implantação do referido empreendimento;

5. O empreendimento não deverá interferir em quaisquer áreas de preservação permanente - APP

6. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;

7. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;

8. Não poderá ser realizado o rebaixamento do lençol freático de forma provisória nem definitiva;

9. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;

10. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações;

11. É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;

12. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas no solo e na rede pluvial;

13. Utilizar banheiros químicos na fase de instalação do empreendimento até a Estação de Tratamento de Esgoto do empreendimento estiver em funcionamento;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 27/09/2023 15:26:23

14. Sugere-se o plantio de vegetação nativa no calçamento público, com espécies de pequeno/médio porte que alimentem a avifauna local, como as espécies*Allophylus edulis, Psidium cattleianum, Eugenia uniflora, Eugenia involucrata.*

15. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n°. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;

16. Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sejam ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;

17. Apresentar juntamente com o pedido de Licença Ambiental de Operação relatório técnico de destinação final dos resíduos da construção civil com respectiva licença ambiental da empresa recebedora; O transporte externo de resíduos deve ser acompanhado de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR). No caso de transporte de resíduos perigosos deve ainda atender ao Decreto Federal nº 96.044/1988, à Portaria nº 204/2011 do Ministério dos Transportes e à Resolução ANTT n° 5232/2016.

18. Apresentar juntamente com o pedido de Licença Ambiental de Operação relatório técnico e fotográfico de todas as fases de instalação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE;

19. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;

20. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.

Análise técnica

O empreendimento está localizado em loteamento regular, com infraestrutura urbana instalada e não são observadas características ambientais relevantes, como Áreas de Preservação Permanente, fauna/flora ameaçadas de extinção ou áreas de risco. Os documentos apresentados pelo empreendedor estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa n° 06 - IMA/SC,legislações e normas técnicas) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Analisando os projetos apresentados, verificou-se que os possíveis impactos ambientais poderão ser controlados /mitigados de forma efetiva, de modo a minimizar a poluição ambiental gerada pela execução do empreendimento.

Conclusão

Não há óbices ambientais para a instalação do empreendimento, desde que atendidas as condições específicas e condicionantes ambientais.

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de implantação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Local e data

Governador Celso Ramos, 27 de setembro de 2023.

Documentos que fundamentam o parecer

1) Legislações e instruções normativas.

2) Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Equipe técnica

- Crysthian Bernardi - Geólogo
- Débora Knauth - Bióloga

Descrição e caracterização da área

A área do terreno está descaracterizada de sua formação original, localizada em uma zona urbana consolidada, em loteamento com rua pavimentada, rede de água, luz, coleta de resíduos e rede de drenagem. A área de influência direta é de uso predominantemente residencial.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I.Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 27/09/2023 15:26:23

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 27 de setembro de 2023	Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler **Diretora de Licenciamento**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 27/09/2023 15:26:23